

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

DO EDITAL 83/2019, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte, o Edital nº 83, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019, seção 03, p. 78 à 81, conforme a seguir:

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas), no que se refere ao concurso para a área de Percussão Popular, Música Popular e Educação Musical, do Departamento de Educação Musical: "Requisitos Mínimos Exigidos - Graduação em Música ou áreas afins e Doutorado em Música ou áreas afins";

Leia-se: "Requisitos Mínimos Exigidos - Graduação em Música e Doutorado em Música ou áreas afins; ou Graduação em Música ou áreas afins e Doutorado em Música".

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas), no que se refere ao concurso do Departamento de Metodologia da Educação:

Leia-se:

| Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos |
|---|-------------|---------------------|----------------------------------|---|
| Ciências Sociais e Educação Popular | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Licenciatura em História. Mestrado e Doutorado em Educação. |

| Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos |
|--|-------------|---------------------|----------------------------------|--|
| Ensino de História, Estágio Supervisionado em História | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Licenciatura em História, Doutorado em Educação. |

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATAS SRP P.E 18/2019 Processo nº. 23539.000693/2019-86. Pregão Eletrônico SRP nº. 18/2019. Objeto: Eventual aquisição de produtos medicamentosos. CNPJ: 11.614.643/0001-41 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Item-7, Valor Unitário R\$ 8,21, Valor Global R\$ 61.575,00. Item-8, Valor Unitário R\$ 8,21, Valor Global R\$ 20.525,00. Total do Fornecedor R\$ 82.100,00. CNPJ: 12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item-5, Valor Unitário R\$ 4,00, Valor Global R\$ 60.000,00. Total do Fornecedor R\$ 60.000,00. CNPJ: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item-32, Valor Unitário R\$ 16,50, Valor Global R\$ 49.500,00. Total do Fornecedor R\$ 49.500,00. CNPJ: 23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item-20, Valor Unitário R\$ 5,60, Valor Global R\$ 16.800,00. Item-41, Valor Unitário R\$ 1,71, Valor Global R\$ 8.550,00. Item-45, Valor Unitário R\$ 1,64, Valor Global R\$ 4.920,00. Total do Fornecedor R\$ 30.270,00. CNPJ: 26.436.406/0001-05 - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. Item-6, Valor Unitário R\$ 4,30, Valor Global R\$ 21.500,00. Item-29, Valor Unitário R\$ 0,24, Valor Global R\$ 9.600,00. Item-31, Valor Unitário R\$ 2,89,

Valor Global R\$ 11.560,00. Item-33, Valor Unitário R\$ 18,11, Valor Global R\$ 13.582,50. Item-34, Valor Unitário R\$ 2,39, Valor Global R\$ 11.950,00. Item-36, Valor Unitário R\$ 2,64, Valor Global R\$ 2.640,00. Total do Fornecedor R\$ 70.832,50. CNPJ: 27.029.083/0001-06 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA. Item-42, Valor Unitário R\$ 8,08, Valor Global R\$ 16.160,00. Item-43, Valor Unitário R\$ 12,19, Valor Global R\$ 12.190,00. Item-44, Valor Unitário R\$ 1,92, Valor Global R\$ 9.600,00. Total do Fornecedor R\$ 37.950,00. CNPJ: 29.868.059/0001-88 - HOSPITALMED EIRELI. Item-3, Valor Unitário R\$ 4,42, Valor Global R\$ 44.200,00. Total do Fornecedor R\$ 44.200,00. CNPJ: 49.324.221/0008-80 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Item-16, Valor Unitário R\$ 2,29, Valor Global R\$ 264.540,80. Item-18, Valor Unitário R\$ 1,80, Valor Global R\$ 135.000,00. Item-25, Valor Unitário R\$ 1,85, Valor Global R\$ 69.375,00. Item-27, Valor Unitário R\$ 2,25, Valor Global R\$ 135.000,00. Item-39, Valor Unitário R\$ 2,30, Valor Global R\$ 172.500,00. Total do Fornecedor R\$ 776.415,80. CNPJ: 49.324.221/0015-00 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Item-11, Valor Unitário R\$ 135,00, Valor Global R\$ 101.250,00. Total do Fornecedor R\$ 101.250,00. Valor Global da Ata R\$ 1.252.518,30. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 2016 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 17.07.2019. Vigência: 17.07.2019 a 17.07.2020.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL Nº 6, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Vice-diretora do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, com o Decreto nº 9.739/2019, com a Portaria MEC nº. 243, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Obstetrícia, do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, aberto pelo Edital nº 46, de 31/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 30/05/2019, seção 03, págs. 163 a 168, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Classificação | Nome | Prova Escrita | Prova Didática | Plano de Trabalho | Prova de Títulos | Pontuação Final |
|---------------|-----------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 1º lugar | Eduardo Sérgio Soares Sousa | 93,3 | 95,7 | 99,3 | 100 | 96,6 |

EUTÍLIA ANDRADE MEDEIROS FREIRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 77/2019

Restaram vencedoras as empresas: CASA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.528.006/0001-48, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor de R\$ 132.485,00; TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79, para os itens 21, 51 e 73, no valor de R\$ 13.432,50; ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, para os itens 1, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 74, no valor de R\$ 228.808,80; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 26.469.541/0001-57, para os itens 41 e 60, no valor de R\$ 23.087,50; ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ 27.204.689/0001-22, para o item 33, no valor de R\$ 697,50; NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ 33.540.866/0001-44, para os itens 10, 22, 25, 32, 35, 45, 53, 58, 61, 65 e 66, no valor de R\$ 91.600,00.

RAFAEL PICKCIUS
Pregoeiro

(SIDE - 22/08/2019) 153079-15232-2019NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 85/2019

Restou vencedora a empresa: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ 10.439.655.0001-14 para o Grupo 1, no valor total de R\$ 345.621,20.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 22/08/2019) 153079-15232-2019NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 88/2019

Restaram vencedoras as empresas: ADEFERR REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.253.645/0001-24, para o item 19, no valor de R\$ 18.300,00; INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 04.586.694/0001-41, para os itens 7 e 8, no valor de R\$ 6.290,00; FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.734.851/0001-07, para o item 13, no valor de R\$ 6.250,00; M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 10.670.020/0001-23, para o item 14, no valor de R\$ 7.570,00; SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 11.102.277/0001-41, para os itens 9 e 12, no valor de R\$ 643,30; EVOLUTION PAPER LTDA, CNPJ 26.541.634/0001-45, para o item 16, no valor de R\$ 10.650,00; COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, CNPJ 28.818.594/0001-61, para os itens 3, 4, 5, 6, 10, 11, 17, 18 e 20, no valor de R\$ 11.120,15; LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ 30.435.225/0001-31, para o item 2, no valor de R\$ 175,00; ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.222.556/0001-56, para o item 1, no valor de R\$ 652,50.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 22/08/2019) 153079-15232-2019NE800077

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, através da Unidade de Contratos, por ordem do Senhor Gestor do Contrato, por meio do processo nº 23075.040810/2019-49, NOTIFICA a Empresa Ultra Commerce Distribuição Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raul Brandão, 218 - Parte, Nova Cidade - São Gonçalo/RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.003.969/0001-03 para que, no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, caso julgue oportuno, apresente defesa prévia, elaborada pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, referente a não entrega do(s) Empenho(s) nº 805270, descumprindo obrigação descrita no item 6 da ARP e 14.2 do Edital 126/2017 :14 - DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO 14.1 - O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da UFPR, durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços. 14.2 - Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho enviada pela unidade solicitante ao fornecedor. A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia não obstará a continuidade do processo e poderá sujeitá-la às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como das constantes no Edital de nº 126/2017: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos, de acordo com o item 17.1.3, alínea "a" do Edital e art. 7º da Lei 10.520/02 e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços, que nesse caso corresponde a R\$ 16.293,65, sendo a multa calculada em R\$ 3.258,73, de acordo com o item 17.1.3, alínea "a" do Edital e art. 87, inc. II da Lei 8666/93. A defesa prévia e documentos (certidões, declarações) deverão ser enviadas, exclusivamente para o endereço eletrônico "notifica@ufpr.br". Caso a empresa necessite do acesso ao processo na sua integralidade, solicite-o através do e-mail "notifica@ufpr.br"

Cutitiba PR 22 de agosto de 2019
DANIELLE RIBEIRO GEFUNI
Administrador

AVISO DE PENALIDADE

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.033742/2019-61, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 306/2018 e considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 209/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, decide aplicar à empresa CROMOLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupinambás, 531 A, Vila Conceição, Diadema - SP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.328.672/0001-14, as penalidades de Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 02 (dois) meses e multa no valor de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos subitens 17.1.3, alínea "a" e 17.1.3.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2017, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, PR 21 de agosto de 2019
BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 153066

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO UFPB/PU nº 030/2018, Processo nº 23074.061673/2018-13, CEDENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, CNPJ nº 24.098.477/0001-10, CESSIONÁRIO WAGNER GALDINO DO MONTE 78830362468 com registro no CNPJ nº 28.324.933/0001-53 Local Cedido/Objeto: Área de 5,60 m², localizada no Centro de Vivências - Campus I, a partir de 03 de julho de 2019.

CONTRATO Nº 007/2018. Processo nº 23074.035447/2017-98. PREGÃO SRP Nº 025/2017. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, CNPJ nº 24.098.477/0001-10, CONTRATADA: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 03.325.436/0001-49. Objeto: prorrogação de prazo de vigência e supressão de postos referente à prestação dos serviços de portaria da Universidade Federal da Paraíba - UFPB (Campi I, II, III e IV). Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 03/08/2019 a 03/10/2019. Valor Total Mensal: R\$ 266.346,79. Fonte: 81000000 - 2019NE000016, Fonte: 81000000 - 2019NE000017, Fonte: 81000000 - 2019NE000018, Fonte: 81000000 - 2019NE000019, Fonte: 81000000 - 2019NE000020, Fonte: 81000000 - 2019NE000021. Data de Assinatura: 02/08/2019.

EDITAL DE 20 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 83/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte, o Edital nº 83, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019, seção 03, p. 78 à 81, conforme a seguir:

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas), no que se refere ao concurso para a área de História, Teoria e Projeto, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo: "Requisitos Mínimos Exigidos - Doutorado";

Leia-se: "Requisitos Mínimos Exigidos - Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins".

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas), no que se refere ao concurso para a área de Teatro na Educação, do Departamento de Artes Cênicas: "Horário: das 14h às 17h";

Leia-se: "Horário: 10h às 12h e 13h às 15h".

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas): "CAMPUS III - Bananeiras/PB - Brasil - CEP - 58220-000 - Fone: +55 (83) 3367-5550/ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - Fone: +55 (83) 3216-1700"

Leia-se: "CAMPUS II - Areia/PB - Brasil - CEP - 58397-000 - Fone: +55 (83) 3362-1700/CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - Fone: +55 (83) 3362-1702"

E ainda, incluir os seguintes departamentos ao certame:

| CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Fone: +55 (83) 3216-7430 | | | | | |
|---|---|-------------|---|----------------------------------|---|
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos |
| Depto. De Física Fone: +55 (83) 3216-7545 Email: dfsec@fisica.ufpb.br | Óptica Experimental | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Doutorado em Óptica ou Física Atômica e Molecular |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 09 de setembro de 2019 - Horário: Das 08 h às 12 h | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 02/12/2019; 2) Realização da Prova Didática: 05/12/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 10/12/2019; 4) Exame de Títulos: 13/12/2019 | | |

| CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - Fone: +55 (83) 3216-7176 | | | | | |
|---|---|-------------|--|----------------------------------|---|
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos |
| Depto. De Administração Fone: +55 (83) 3216-7492 Email: dadmin@ccsa.ufpb.br | Finanças e Consultoria Organizacional | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Diploma de Doutor(a), com Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Administração |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 28 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 04 de setembro de 2019 - Horário: Das 08:00 às 12:00 | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 28/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 30/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 31/10/2019; 4) Exame de Títulos: 01/11/2019. | | |

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL Nº 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos do Decreto 9.739/19 e da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na área de Saúde Coletiva, do Departamento de Promoção da Saúde, do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital de abertura nº 31/2019, publicado no DOU nº 84, de 03/05/2019, seção 03, págs. 84 a 88, discriminado no quadro abaixo:

| Classificação | Nome | Prova Didática | Prova de Títulos | Pontuação Final |
|---------------|---------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| 1º lugar | Isaunir Veríssimo Lopes | 88,66 | 100,00 | 93,20 |
| 2º lugar | Heloísa Moreira Estrela Diniz Ramos | 87,33 | 91,00 | 88,80 |
| 3º lugar | Ernesto Loewenbach Neto | 90,00 | 86,00 | 88,40 |
| 4º lugar | Denise Mota Araripe Pereira Fernandes | 82,00 | 97,00 | 88,00 |
| 5º lugar | Sarah Barbosa Segalla | 86,66 | 80,00 | 84,00 |

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EDITAL Nº 6, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, com o Decreto nº 9.739/2019, com a Portaria MEC nº. 243, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Ictiologia do Departamento de Sistemática e Ecologia, aberto pelo Edital nº 115, de 30/11/2018, publicado no DOU nº 231, de 03/12/2018, seção 03, págs. 72 a 75, retificado no DOU nº 234, de 06/12/2018, seção 03, pág. 81, nas seguintes áreas, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Classificação | Nome | Prova Escrita | Prova Didática | Plano de Trabalho | Prova de Títulos | Pontuação Final |
|---------------|-------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 1º lugar | Manoela Maria Marinho Koh | 96,7 | 96,7 | 99,2 | 100,0 | 97,9 |
| 2º lugar | João Paulo Capretz Batista da Silva | 91,7 | 80,8 | 83,3 | 94,1 | 85,1 |
| 3º lugar | Tiago Pinto Carvalho | 82,5 | 82,5 | 77,0 | 90,0 | 83,7 |
| 4º lugar | Pedro Fasura Amorim | 75,0 | 81,7 | 85,3 | 83,7 | 82,2 |
| 5º lugar | Camila David Cupello | 82,5 | 82,5 | 76,7 | 79,2 | 80,7 |

JOSÉ ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL Nº 5, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Direção do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, com o Decreto nº 9.739/2019, com a Portaria MEC nº. 243, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de MIV32 - Doenças Prevalentes do Sistema Nefrourogenital/Internato, do Departamento de Medicina Interna, aberto pelo Edital nº 46, de 31/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 30/05/2019, seção 03, págs. 163 a 168, retificado no Edital de 31 de maio de 2019, publicado no DOU nº 106, de 04/06/2019, seção 03, pág. 96, conforme discriminado no quadro abaixo:

EDUARDO SÉRGIO SOARES SOUSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070011395201966. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais básicos diversos para manutenção predial das instalações dos órgãos e unidades da Universidade Federal de Goiás. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 20/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593, Leste Universitário - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00044-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADRIANA PEREIRA DA SILVA
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 19/08/2019) 153052-15226-2019NE800682

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

A CPL/SEINFRA/UFG torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 01/2019 obteve o seguinte resultado: a empresa REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora do certame com o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Prazos e fins legais.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

(SIDEC - 19/08/2019) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE PENALIDADE**

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar os senhores RENATO LUIS DE TORRES, CPF: 033.757.077-97, e ANA PAULA DE TORRES, CPF: 078.827.387-60, dirigentes da empresa TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.226.885/0001-68, que devido ao atraso na execução total dos empenhos 2014ne806433 e 2014ne804693, referentes ao Pregão Eletrônico nº 041/2013, foi decidido pela Reitoria da UFG, a aplicação das seguintes penalidades: a) multa de 2 % sobre os valores inadimplidos das Notas de Empenho 2014ne806433 e 2014ne804693, equivalente a R\$ 100,46, consoante o disposto no item 31.5, inciso II, alínea "c", do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2013, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; b) Impedimento de licitar e Contratar com a União, e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 30 dias, conforme previsto no item 31.5, inciso II, alínea "e", do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2013, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica concedido, desde já o prazo de cinco dias úteis, para interpor recurso e/ou para entrar em contato com a divisão de Cobrança e Contratos do DMP/UFG, através do telefone (62) 3521-1763 para recolhimento de GRU.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Conv. 226/2019. Proc. 19941/2019-15. Objeto: Cooperação para execução do projeto "Plano de ação para a valorização da dispensação de medicamentos como serviço clínico farmacêutico no Estado de Goiás". Convenientes: UFG e Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás. Assinatura: 16/08/2019. Validade: 16/08/2019 a 31/12/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Nº 33/2018 - CONTRATADA: Thatiana Correa de Melo. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 24/08/2019 até 24/08/2020. DATA E ASSINATURA: 15/08/2019. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Thatiana Correa de Melo, contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2019 - UASG 158658

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 23422002989201353.
PREGÃO SISPP Nº 48/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 11786642000184. Contratado : ORTOSOLUTION EIRELI - .Objeto: Supressão consensual do objeto. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Vigência: 09/09/2019 a 08/02/2020. Valor Total: R\$173.235,89. Fonte: 810000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 19/08/2019.

(SICON - 19/08/2019) 158658-26267-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2019 - UASG 158658

Número do Contrato: 13/2018.
Nº Processo: 23422011046201872.
PREGÃO SISPP Nº 21/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 14181341000115. Contratado : UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI -.Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, IN SEGES/MPDG 05/2017. Vigência: 24/08/2019 a 23/08/2020. Valor Total: R\$673.510,15. Fonte: 810000000 - 2019NE800033. Data de Assinatura: 19/08/2019.

(SICON - 19/08/2019) 158658-26267-2019NE800002

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23422.006069/2019-06. A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura, torna público que foi declarado DESERTO o Chamamento Público 01/2019.

VAGNER MIYAMURA
Pró-Reitor da PROAGI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, torna público e homologa o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, com remuneração equivalente a Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, regime de trabalho 40 horas semanais, realizado conforme Edital nº 13/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/07/2019, na área de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, Campus de Itajubá.

Candidatos aprovados:

1º lugar: Jussara Helena Magalhães - Média Global: 71,33
2º lugar: Danilo Santana Moreira - Média Global: 60,67

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS
OPERACIONAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153254**

Número do Contrato: 13/2018. Nº Processo: 23072045310201761.
PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00658799000108. Contratado : PALMACEA JARDINS LTDA -.Objeto: Alteração no quantitativo de postos inicialmente previsto. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 65 par. 1º inciso II. Vigência: 08/08/2019 a 15/05/2020. Valor Total: R\$1.149.147,30. Fonte: 8100000000 - 2019NE800063. Data de Assinatura: 08/08/2019.

(SICON - 19/08/2019) 153254-15229-2019NE800421

ESCOLA DE ENGENHARIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153280**

Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 23072056758201719.
DISPENSA Nº 40/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18218909000186. Contratado : FUNDACAO CHRISTIANO OTTONI -.Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, do contrato original celebrado entre as partes em 17 de julho de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesas: 339039 e 449052 - Fonte de Recursos: 0151.Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso XIII . Data de Assinatura: 14/08/2019.

(SICON - 19/08/2019) 153280-15229-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7-2019**

Nº Processo: 23520.004506/2019-32. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A. CNPJ 26.845.650/0001-21. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projeto de pesquisa intitulado: "Projeto Técnico de Salvamento Paleontológico do Programa de Investigação e Acompanhamento Paleontológico da LT 500 kV Rio das Éguas - Barreiras II - Buritirama - Queimada Nova II". Vigência: 13/08/2019 a 12/08/2021. Data de Assinatura: 13/08/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018 - UASG 153063**

Nº Processo: 005499/2018.
DISPENSA Nº 8140/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: " Dispositivos de Exclusão da Fauna Acompanhante - DEFAU". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/12/2018 a 28/11/2020. Valor Total: R\$505.860,51. Fonte: 100000000 - 2018NE805262. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 19/08/2019) 153063-15230-2019NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 79, DE 08 DE AGOSTO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Edital nº 79, de 08 de agosto de 2019, publicado no DOU nº 153, de 09 de agosto de 2019, seção 03, p. 94 à 100, conforme a seguir:

Onde se lê, no Anexo II: "Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas constantes na Resolução nº 61/1995 - CONSEPE, no Edital do Processo Seletivo Simplificado...".

Leia-se: "Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas constantes na Resolução nº 24/2019 - CONSEPE, no Edital do Processo Seletivo Simplificado...".

Em, 19 de agosto de 2019
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL DE 19 DE AGOSTO DE 2019
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 83/2019****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte, o Edital nº 83, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019, seção 03, p. 78 à 81, conforme a seguir:

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas), no que se refere ao concurso para a área de Literaturas de Língua Inglesa, do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas: "Nº de Vagas - 01";

Leia-se: "Nº de Vagas - 02".

Publicado no DOU nº 159, Seção 3, pág. 77, de 19/08/2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

DO EDITAL 83/2019, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte, o Edital nº 83, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019, seção 03, p. 78 à 81, conforme a seguir:

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas), no que se refere ao concurso para a área de Percussão Popular, Música Popular e Educação Musical, do Departamento de Educação Musical: "Requisitos Mínimos Exigidos - Graduação em Música ou áreas afins e Doutorado em Música ou áreas afins";

Leia-se: "Requisitos Mínimos Exigidos - Graduação em Música e Doutorado em Música ou áreas afins; ou Graduação em Música ou áreas afins e Doutorado em Música".

Onde se lê, no Item 4.1 (Quadro de Vagas), no que se refere ao concurso do Departamento de Metodologia da Educação:

Leia-se:

| Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos |
|---|-------------|---------------------|----------------------------------|---|
| Ciências Sociais e Educação Popular | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Licenciatura em História. Mestrado e Doutorado em Educação. |

| Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos |
|--|-------------|---------------------|----------------------------------|--|
| Ensino de História, Estágio Supervisionado em História | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Licenciatura em História, Doutorado em Educação. |

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATAS SRP P.E 18/2019 Processo nº. 23539.000693/2019-86. Pregão Eletrônico SRP nº. 18/2019. Objeto: Eventual aquisição de produtos medicamentosos. CNPJ: 11.614.643/0001-41 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Item-7, Valor Unitário R\$ 8,21, Valor Global R\$ 61.575,00. Item-8, Valor Unitário R\$ 8,21, Valor Global R\$ 20.525,00. Total do Fornecedor R\$ 82.100,00. CNPJ: 12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item-5, Valor Unitário R\$ 4,00, Valor Global R\$ 60.000,00. Total do Fornecedor R\$ 60.000,00. CNPJ: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item-32, Valor Unitário R\$ 16,50, Valor Global R\$ 49.500,00. Total do Fornecedor R\$ 49.500,00. CNPJ: 23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item-20, Valor Unitário R\$ 5,60, Valor Global R\$ 16.800,00. Item-41, Valor Unitário R\$ 1,71, Valor Global R\$ 8.550,00. Item-45, Valor Unitário R\$ 1,64, Valor Global R\$ 4.920,00. Total do Fornecedor R\$ 30.270,00. CNPJ: 26.436.406/0001-05 - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. Item-6, Valor Unitário R\$ 4,30, Valor Global R\$ 21.500,00. Item-29, Valor Unitário R\$ 0,24, Valor Global R\$ 9.600,00. Item-31, Valor Unitário R\$ 2,89,

Valor Global R\$ 11.560,00. Item-33, Valor Unitário R\$ 18,11, Valor Global R\$ 13.582,50. Item-34, Valor Unitário R\$ 2,39, Valor Global R\$ 11.950,00. Item-36, Valor Unitário R\$ 2,64, Valor Global R\$ 2.640,00. Total do Fornecedor R\$ 70.832,50. CNPJ: 27.029.083/0001-06 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA. Item-42, Valor Unitário R\$ 8,08, Valor Global R\$ 16.160,00. Item-43, Valor Unitário R\$ 12,19, Valor Global R\$ 12.190,00. Item-44, Valor Unitário R\$ 1,92, Valor Global R\$ 9.600,00. Total do Fornecedor R\$ 37.950,00. CNPJ: 29.868.059/0001-88 - HOSPITALMED EIRELI. Item-3, Valor Unitário R\$ 4,42, Valor Global R\$ 44.200,00. Total do Fornecedor R\$ 44.200,00. CNPJ: 49.324.221/0008-80 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Item-16, Valor Unitário R\$ 2,29, Valor Global R\$ 264.540,80. Item-18, Valor Unitário R\$ 1,80, Valor Global R\$ 135.000,00. Item-25, Valor Unitário R\$ 1,85, Valor Global R\$ 69.375,00. Item-27, Valor Unitário R\$ 2,25, Valor Global R\$ 135.000,00. Item-39, Valor Unitário R\$ 2,30, Valor Global R\$ 172.500,00. Total do Fornecedor R\$ 776.415,80. CNPJ: 49.324.221/0015-00 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Item-11, Valor Unitário R\$ 135,00, Valor Global R\$ 101.250,00. Total do Fornecedor R\$ 101.250,00. Valor Global da Ata R\$ 1.252.518,30. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 2016 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 17.07.2019. Vigência: 17.07.2019 a 17.07.2020.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL Nº 6, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Vice-diretora do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, com o Decreto nº 9.739/2019, com a Portaria MEC nº. 243, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Obstetrícia, do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, aberto pelo Edital nº 46, de 31/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 30/05/2019, seção 03, págs. 163 a 168, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Classificação | Nome | Prova Escrita | Prova Didática | Plano de Trabalho | Prova de Títulos | Pontuação Final |
|---------------|-----------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 1º lugar | Eduardo Sérgio Soares Sousa | 93,3 | 95,7 | 99,3 | 100 | 96,6 |

EUTÍLIA ANDRADE MEDEIROS FREIRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 77/2019

Restaram vencedoras as empresas: CASA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.528.006/0001-48, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor de R\$ 132.485,00; TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79, para os itens 21, 51 e 73, no valor de R\$ 13.432,50; ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, para os itens 1, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 74, no valor de R\$ 228.808,80; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 26.469.541/0001-57, para os itens 41 e 60, no valor de R\$ 23.087,50; ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ 27.204.689/0001-22, para o item 33, no valor de R\$ 697,50; NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ 33.540.866/0001-44, para os itens 10, 22, 25, 32, 35, 45, 53, 58, 61, 65 e 66, no valor de R\$ 91.600,00.

RAFAEL PICKCIUS
Pregoeiro

(SIDE - 22/08/2019) 153079-15232-2019NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 85/2019

Restou vencedora a empresa: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ 10.439.655.0001-14 para o Grupo 1, no valor total de R\$ 345.621,20.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 22/08/2019) 153079-15232-2019NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 88/2019

Restaram vencedoras as empresas: ADEFERR REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.253.645/0001-24, para o item 19, no valor de R\$ 18.300,00; INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 04.586.694/0001-41, para os itens 7 e 8, no valor de R\$ 6.290,00; FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.734.851/0001-07, para o item 13, no valor de R\$ 6.250,00; M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 10.670.020/0001-23, para o item 14, no valor de R\$ 7.570,00; SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 11.102.277/0001-41, para os itens 9 e 12, no valor de R\$ 643,30; EVOLUTION PAPER LTDA, CNPJ 26.541.634/0001-45, para o item 16, no valor de R\$ 10.650,00; COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, CNPJ 28.818.594/0001-61, para os itens 3, 4, 5, 6, 10, 11, 17, 18 e 20, no valor de R\$ 11.120,15; LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ 30.435.225/0001-31, para o item 2, no valor de R\$ 175,00; ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.222.556/0001-56, para o item 1, no valor de R\$ 652,50.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 22/08/2019) 153079-15232-2019NE800077

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, através da Unidade de Contratos, por ordem do Senhor Gestor do Contrato, por meio do processo nº 23075.040810/2019-49, NOTIFICA a Empresa Ultra Commerce Distribuição Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raul Brandão, 218 - Parte, Nova Cidade - São Gonçalo/RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.003.969/0001-03 para que, no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, caso julgue oportuno, apresente defesa prévia, elaborada pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, referente a não entrega do(s) Empenho(s) nº 805270, descumprindo obrigação descrita no item 6 da ARP e 14.2 do Edital 126/2017 :14 - DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO 14.1 - O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da UFPR, durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços. 14.2 - Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho enviada pela unidade solicitante ao fornecedor. A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia não obstará a continuidade do processo e poderá sujeitá-la às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como das constantes no Edital de nº 126/2017: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos, de acordo com o item 17.1.3, alínea "a" do Edital e art. 7º da Lei 10.520/02 e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços, que nesse caso corresponde a R\$ 16.293,65, sendo a multa calculada em R\$ 3.258,73, de acordo com o item 17.1.3, alínea "a" do Edital e art. 87, inc. II da Lei 8666/93. A defesa prévia e documentos (certidões, declarações) deverão ser enviadas, exclusivamente para o endereço eletrônico "notifica@ufpr.br". Caso a empresa necessite do acesso ao processo na sua integralidade, solicite-o através do e-mail "notifica@ufpr.br"

Cutitiba PR 22 de agosto de 2019
DANIELLE RIBEIRO GEFUNI
Administrador

AVISO DE PENALIDADE

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.033742/2019-61, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 306/2018 e considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 209/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, decide aplicar à empresa CROMOLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupinambás, 531 A, Vila Conceição, Diadema - SP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.328.672/0001-14, as penalidades de Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 02 (dois) meses e multa no valor de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos subitens 17.1.3, alínea "a" e 17.1.3.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2017, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, PR 21 de agosto de 2019
BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA



Campus Universitário de Tucuruí, para o Tema: Cálculo para Engenharia, Estruturas e Materiais de Construção Civil, processo nº 23073.09782/2019-11, objeto do Edital nº 132, de 10/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2019.

1º Lugar: Francisco de Souza Salgado Neto (único candidato aprovado).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 267, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Design Digital e Audiovisual, processo nº 23073.003968/2019-58, objeto do Edital nº 139, de 10/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2019.

1º Lugar: Lucas Gouvêa Mariano de Sousa;

2º Lugar: Tamires da Fonseca Nobre;

3º Lugar: Marcelle Pamplona Carneiro.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 268, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Altamira, para o Tema: Atenção à Saúde do Adulto e Idoso, Classe de Auxiliar, processo nº 23073.015551/2018-57, objeto do Edital nº 115, de 29/04/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2019.

1º Lugar: Renata de Carvalho Lourenço (única candidata aprovada).

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

**EDITAL Nº 83, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, com o Decreto nº 6.944/2009, com a Resolução nº 74/2013 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução 07/2017, ambas do CONSEPE/UFPB, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site da PROGEP.

1.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e, no mínimo, 03(três) membros suplentes com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, devendo pelo menos dois terços serem de outras Instituições de Ensino Superior desde que observados os casos de impedimento e/ou suspeição nos termos da Lei 9.784/99 e/ou do art. 13 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

1.3.1 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção deverão ser divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica e no local das inscrições.

1.3.2 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Conselho de Centro, exclusivamente com base nos motivos previstos no art. 13 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB e/ou no art. 18 da Lei 9.784/99, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

1.4 O prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração Pública.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2 O cargo de Professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei nº 12.772/2012, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112/1990.

2.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

| Classe | Regime de Trabalho | Denominação | Titulação | Vencimento Básico (R\$) | Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$) | Remuneração Inicial Bruta (R\$) | Taxa de Inscrição (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-----------|-------------------------|---|---------------------------------|-------------------------|
| A | Dedicação Exclusiva | Adjunto A | Doutorado | 4.463,93 | 5.136,99 | 9.600,92 | 240,00 |
| A | T-40 | Adjunto A | Doutorado | 3.126,31 | 2.660,37 | 5.786,68 | 144,00 |

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

3.4 Os valores referentes a taxa de inscrição obedecem ao disposto no art. 17, caput, da Portaria 450/MPOG, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2002.

4. DAS VAGAS

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrição encontram-se relacionados abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

| CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA/PB - BRASIL - CEP: 58051-900 - FONE: +55 (83) 3216-7200 | | | | | | |
|--|---|-------------|---|----------------------------------|---|--|
| CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Fone: +55 (83) 3216-7430 | | | | | | |
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | |
| Deppto. de Biologia Molecular Fone: +55 (83) 3216-7787/7436 Email: chefia@dbm.ufpb.br | Bioquímica | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Doutorado em Bioquímica. | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e de 14h às 16h | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 14/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 18/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 21/10/2019; 4) Exame de Títulos: 24/10/2019 | | | |
| CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA - Fone: + 55 (83) 3216-7330 | | | | | | |
| Unidade Responsável | Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afim(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | |
| Deppto. de Letras Estrangeiras e Modernas Fone: +55 (83) 3216-7402 E-mail: dlem@cchla.ufpb.br | Literaturas de Língua Inglesa | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Letras-Ingês ou Letras Habilitação Língua Inglesa ou Letras Habilitação Português-Ingês; com Doutorado em Letras, ou em Literatura, ou em Teoria Literária, ou em Tradução, ou em Literatura Comparada, ou em Literatura e Interculturalidade, ou em Literatura e Ensino | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 07/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 09/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 10/10/2019; 4) Exame de Títulos: 11/10/2019 | | | |
| | Língua Francesa | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Letras-francês ou Graduação em Letras Português e Francês e Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Ciências da Linguagem ou Estudos Literários ou Teoria da Literatura ou Literatura Francesa ou Literatura Comparada ou Estudos da Tradução ou Educação ou áreas afins das Ciências da Linguagem | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 07/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 09/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 10/10/2019; 4) Exame de Títulos: 11/10/2019 | | | |
| Unidade Responsável | Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afim(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | |
| Deppto. de Língua Portuguesa e Linguística Fone: +55 (83) 3216-7203 E-mail: dlpl@cchla.ufpb.br | Língua Portuguesa e Linguística | 02 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Letras Português e/ou Linguística e Doutorado em Linguística ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Estudos de/da Linguagem ou Ensino de Língua | |



| | | | | | | | |
|--|---|-------------|---------------------|--|--|--|--|
| Inscrições: de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019 - Solicitação de isenção: de 02 a 06 de setembro de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 16 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 07/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 11/11/2019; 4) Exame de Títulos: 14/11/2019 | | | |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE - Fone: + 55 (83) 3216-7444 | | | | | | | |
| Unidade Responsável | Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Fundamentação da Educação Fone: +55 (83) 3216-7447 E-mail: dfe@ce.ufpb.br | Fundamentos Psicológicos da Educação | 02 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou Educação ou Graduação em Pedagogia com Doutorado em Psicologia | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 29 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 30 de agosto de 2019 - Horário: das 08h às 12h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 30/09/2019; 2) Realização da Prova Didática: 04/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 10/10/2019; 4) Exame de Títulos: 15/10/2019 | | | |
| Unidade Responsável | Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Metodologia da Educação Fone: +55 (83) 3216-7446 E-mail: dme@ce.ufpb.br | Linguagens e Ensino | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Licenciado(a) em Pedagogia com Doutorado em Letras ou Linguística; Licenciado(a) em Letras com Doutorado em Letras ou Linguística ou Educação. | | |
| | Ciências Sociais e Educação Popular | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Licenciatura em História. Mestrado e Doutorado em Educação. | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 03 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 06/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 08/11/2019; 4) Exame de Títulos: 08/11/2019. | | | |
| Unidade Responsável | Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Psicopedagogia Fone: +55 (83) 3209-8325 E-mail: dpsico@ce.ufpb.br | Avaliação e Intervenção Psicopedagógica | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Psicopedagogia com Doutorado em Educação, Linguística ou áreas afins. | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 29 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 30 de agosto de 2019 - Horário: das 08h às 12h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 30/09/2019; 2) Realização da Prova Didática: 02/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 04/10/2019; 4) Exame de Títulos: 07/10/2019. | | | |
| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - Fone: + 55 (83) 3216-7175 | | | | | | | |
| Unidade Responsável | Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Fonoaudiologia Fone: +55 (83) 3216-7831 E-mail: concursufonoufpb@ccs.ufpb.br | Voz | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Fonoaudiologia, com especialização em Voz reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Voz pelo CFFa, e Doutorado em Fonoaudiologia ou áreas afins. | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 31/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 05/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/11/2019; 4) Exame de Títulos: 09/11/2019. | | | |
| Unidade Responsável | Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Morfologia Fone: +55 (83) 3216-7254 E-mail: morfologia@ccs.ufpb.br | Embriologia | 01 | T-40 | Classe A / Denominação Adjunto A | Doutorado na área de Ciências Morfológicas, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 28 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 29 de agosto de 2019 - Horário: das 08h às 12h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 30/09/2019; 2) Realização da Prova Didática: 03/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/10/2019; 4) Exame de Títulos: 09/10/2019. | | | |
| CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - Fone: +55 (83) 3216-7176 | | | | | | | |
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afin(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Ciência da Informação Fone: +55 (83) 3216-7264 Email: dci@ccsa.ufpb.br | Gestão de Documentos | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Arquivologia com Doutorado em qualquer área. | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 13 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 13h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 07/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/11/2019; 4) Exame de Títulos: 08/11/2019. | | | |
| CENTRO DE TECNOLOGIA - CT - Fone: +55 (83) 3216-7119 | | | | | | | |
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afin(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Arquitetura e urbanismo Fone: +55 (83) 3216-7115 Email: da.ufpb@gmail.com / da@ct.ufpb.br | História, Teoria e Projeto | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Doutorado | | |
| | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 06/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/11/2019; 4) Exame de Títulos: 07 e 08/11/2019. | | | | | | |
| | Projeto e Expressão | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins | | |
| | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 21/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 23/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 24/10/2019; 4) Exame de Títulos: 24 e 25/10/2019. | | | | | | |
| | Projeto e Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins | | |
| Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 18/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 20/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 21/11/2019; 4) Exame de Títulos: 21 e 22/11/2019. | | | | | | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 de agosto a 04 de setembro de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 06 de setembro de 2019 - Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h | | | | | | | |
| CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA - Fone: +55 (83) 3216-7143 | | | | | | | |
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afin(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Artes Cênicas Fone: +55 (83) 3216-7921 Email: artescenicas@ccta.ufpb.br | Teatro na Educação | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Licenciatura em Teatro ou Educação Artística - Habilitação Teatro ou Artes Cênicas; Mestrado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Educação, com ênfase na área de Teatro-Educação; Doutorado na área de Teatro, ou Artes Cênicas, ou Artes, ou Educação, com ênfase em Teatro-Educação. | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 30 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 de agosto a 06 de setembro de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 10 de setembro de 2019 - Horário: das 14h às 17h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 14/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 17/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 23/10/2019; 4) Exame de Títulos: 28/10/2019 | | | |
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afin(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Educação Musical Fone: +55 (83) 3216-7917 Email: demusical@ccta.ufpb.br | Percussão Popular, Música Popular e Educação Musical | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Música ou áreas afins e Doutorado em Música ou áreas afins | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 25 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 13h às 17h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 21/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 23/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 24/10/2019; 4) Exame de Títulos: 25/10/2019. | | | |
| CAMPUS III - Bananeiras/PB - Brasil - CEP - 58220-000 - Fone: +55 (83) 3367-5550 | | | | | | | |
| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - Fone: +55 (83) 3216-1700 | | | | | | | |
| Departamento Responsável | Área de Conhecimento e Área(s) Afin(ns) | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Classe de Ingresso | Requisitos Mínimos Exigidos | | |
| Deppto. de Zootecnia Fone: +55 (83) 3362-1724 Email: dz@cca.ufpb.br | Produção de Ruminantes | 01 | Dedicação Exclusiva | Classe A / Denominação Adjunto A | Graduação em Zootecnia ou áreas afins. Doutorado em Zootecnia ou áreas afins | | |
| Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 07h às 11h e de 13h às 17h | | | | Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 14/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 16/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 18/10/2019; 4) Exame de Títulos: 21/10/2019. | | | |

4.1.1 Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

4.2 Em razão da independência dos concursos de cada Departamento/Unidade Acadêmica para as vagas de que dispõem, sendo estas em número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990/14, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência, porém se durante a validade deste concurso a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.



4.3 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução nº 74 do CONSEPE/UFPB, não haverá reserva de vaga para candidatas com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecido nessas normas, porém se durante a validade deste concurso a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva Comissão Examinadora, observando-se o disposto no item 1.2.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital, bem como a Resolução 74/2013, também estarão disponíveis na seção de concursos do endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa (tipo Sedex).

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do departamento com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 5.3 deste Edital, original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de seu documento de identidade civil, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos: I. Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, em link específico para o concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: a. UG: 153065; b. Gestão: 15231; c. Recolhimento código: 28883-7; d. Número de referência: 150647254; e. Competência: mês e ano; f. Vencimento: data do pagamento; g. CPF e nome do candidato; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O conteúdo programático do concurso será disponibilizado no site da PROGEP, no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, devendo o candidato acessar o link referente ao concurso a partir da data de publicação deste Edital.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9.784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referentes à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB e/ou no art. 18 da Lei 9.784/99, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.1.1 Poderão ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem no ato da inscrição original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

6.2 Para obter a isenção nos termos do item 6.1, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, devendo o candidato acessar o link referente ao concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1.

6.2.1 Apresentar cópia dos seguintes documentos: I. cédula de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); II - documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: a) Número de Identificação Social de todos os membros da família; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA).

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; d) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições, devendo apresentar toda documentação descrita no item 5.3.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório exclusiva para a classe Adjunto A; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, conforme previsto no art. 1º, inciso I, da Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do departamento acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, estará disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no DOU.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de até 04 (quatro) horas.

7.6.2 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação, ou quaisquer outros meios fraudulentos, durante a realização da prova escrita.

7.6.4 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.5 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto (0 a 60 pontos); b) estruturação coerente do texto (0 a 20 pontos); c) clareza e precisão de linguagem (0 a 20 pontos), nos termos do Art. 22, seguindo tabela constante no Anexo II, da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da Comissão Examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma, observando-se o disposto no art. 23 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7.5 No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, sob pena de eliminação.

7.7.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará ao presidente da Comissão Examinadora cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação.

7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital e em desconformidade com o artigo 30 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

7.8.3 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.



7.9 A prova de Plano de Trabalho, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) domínio do assunto; b) clareza de exposição; c) desenvoltura na apresentação e defesa do plano; d) correção e adequação da linguagem; e) consistência teórica e/ou técnica; f) viabilidade teórica e/ou técnica; g) exequibilidade de execução do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB; h) adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; i) adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso, e; j) relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.9.3 Cada candidato disporá de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos para apresentar seu plano de trabalho.

7.10 Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0. Sob a seguinte fórmula: $Mp = (p1.x1 + p2.x2 + \dots + pn.xn) / (p1 + p2 + \dots + pn)$. Onde: Mp: Média aritmética ponderada; p1, p2, ..., pn: pesos; x1, x2, ..., xn: valores dos dados.

8.1.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.2 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: I. tiverem a idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; II. a maior nota na prova didática; III - a maior nota na prova escrita; IV - a maior nota no exame de títulos; V - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; VI. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação em lista única especificando

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo, ainda, ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

9.2 O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Comissão Examinadora do concurso.

9.5 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.6 O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 10º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação obtidos no exterior, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do Art. 3º, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados se dará pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) original e cópia de documento de identidade oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento e título de eleitor; b) original e cópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; c) original e cópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; d) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos; g) cópia do passaporte, para estrangeiros; h) documento comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver); i) documento comprobatório de conta corrente; j) 1 foto 3x4; k) comprovante de residência atual (últimos três meses); l) declaração de acumulação lícita ou não acumulação de cargos emitida pela CPACE; m) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação; n) declaração emitida pelo SIASS atestando aptidão física e mental do servidor nomeado para ingresso no cargo; o) e, ainda, formulários de Autorização de Acesso ao Imposto de Renda, de Dados para Posse e Termo de Responsabilidade e Confidencialidade a serem preenchidos pelo candidato e que se encontram disponíveis no site da PROGEP no seguinte endereço: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos/Unidades Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFPB e a ordem de classificação.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados por via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital no DOU, mediante requerimento dirigido à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas, por meio do respectivo e-mail especificado no Quadro de Distribuição de Vagas, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

12.10 Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

12.10.1 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.12 As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

